

O "SIM" À IDEIA E NÃO AO MODELO

Com todo respeito àqueles que no mérito se posicionam de forma contrária à unificação das carreiras, este post é direcionado àqueles que ainda possuem algumas dúvidas e inquietações acerca de qual opção votar.

Bom, inicio dizendo que se é verdade que somos servidores públicos, também é verdade que devemos nos encontrar vinculados aos princípios e aos preceitos constitucionais que tratam do funcionamento da Administração Pública, como, por exemplo, a persecução ao interesse público.

É a partir daí que a reflexão em busca do "sim" ou do "não" deve se iniciar.

Em outras palavras, por estarmos tratando da coisa pública e não de interesses privados, temos a obrigação constitucional de iniciar o debate pela verificação da presença do interesse público na efetivação da política pública proposta, ao passo que devemos deixar de lado argumentos de ordem pessoal e que se relacionam com eventual quebra de expectativa de direito.

Certo de que "interesse público" é um conceito aberto, há que se entender que seus limites de "abertura" esbarram na fronteira imposta por alguns parâmetros, dentre eles, a razoabilidade.

Entendo que diante do cenário posto a razoabilidade é o preceito a ser suscitado, pois não podemos olvidar que estamos tratando de uma questão posta apenas em tese. O que significa dizer que estamos atuando em uma esfera prévia de ideias, onde o que se busca no momento saber é tão somente se a ideia de unificação das carreiras é boa ou ruim, lembrem-se, ao interesse público.

Em minhas inúmeras reflexões e inúmeros debates com colegas pude extrair a conclusão de que a unificação atende, de fato, ao que eu entendo ser razoável ao interesse público.

Isso é o que basta para que eu me sinta confortável em votar "sim" em relação à ideia.

Digo que entendo ser razoável ao interesse público, pois minhas ponderações finais se deram de maneira muito objetiva. Me questionei se achava razoável aceitar que nos transformássemos em uma única carreira e se esta alteração teria o potencial de atender a efetividade no toque da coisa pública e, ainda, fortalecimento da defesa do Estado.

Também me questionei muito se seria razoável admitir que algumas expectativas de "direitos", como vem a ser o caso de promoções, remoções, lotações e outras tantas, pudessem funcionar como impeditivo para o atendimento a um interesse maior, qual seja, a possibilidade de reestruturação de nossa carreira para, de uma vez por todas, possamos dar um passo efetivo em direção ao reconhecimento como legítima Função Essencial à Justiça.

Ao final das minhas ponderações, conclui que a ideia da unificação é boa e apresenta-se como medida de interesse público e salutar não só a nós, mas ao Estado de Direito.

Sozinhos será muito mais difícil exercermos uma legítima advocacia de Estado. O que penso ser decisivo para o fortalecimento e bom funcionamento da Advocacia Pública

Federal, como Função Essencial à Justiça, eis que a Justiça independe de governo.

Para se afirmar o lado positivo da unificação, penso muito mais do que números e planilhas, devemos nos valer de nossas "regras de experiência comum" que adquirimos ao longo dos anos de exercício como Advogados Públicos Federais.

Basta ver que nossa prática diária profissional nos credencia a dizer que o modelo que aí está não tem funcionado tão bem quanto se espera. Ressalvadas pouquíssimas exceções de colegas que entendem que a AGU é um celeiro de excelência e que as únicas coisas que estão ruins são o salário e a forma de escolha do Advogado-Geral.

Colegas, nossos problemas vão muito além disto, e por pensar assim que me orgulho em dizer que faço sim parte do grupo dos "rebelados" - qualificativo que vem sendo a mim atribuído no meu local de lotação atual - mas recebo como elogio e sinto-me muito feliz em fazer parte deste grupo, pois me rebelarei sempre que entender que as coisas não estão corretas. Isso faz parte da minha natureza como pessoa, como advogado e como animal político.

A formatação da Advocacia Pública Federal hodierna é um motivo de eu hoje me rebelar sim, porque entendo que não somos advogados analistas de governo, mas sim membros de uma FEJ. E como tal não estamos agindo.

Não é à toa que grande parte dos membros da carreira ao longo de todo o país também compactuam com a mesma ideia que o modelo posto necessita de significativas alterações estruturais.

Portanto, utilizando-se de nossa prática em nosso cotidiano profissional é que devemos questionar se, de fato, vale continuar sustentando um modelo que já comprovou não funcionar? Ainda mais quando o fundamento não passa de receios e medos em relação a um futuro que ao que tudo indica será bastante próspero para a Advocacia Pública Federal.

Temos que como membros da Advocacia-Geral da União admitir que estamos sendo reféns desta politização nefasta que aparelhou e tomou conta não só de nossa instituição, mas de inúmeras instituições neste país.

Ou então, por outro lado, há que se admitir que tudo funciona dentro da normalidade e que os únicos problemas na AGU são de pequena monta e podem ser resolvidos de forma simples, bastando boa vontade para efetivação de pequenos ajustes.

Desta ou daquela forma, espero que consigamos colher bons frutos para nossa instituição e que tais frutos não possam se resumir a meros ganhos remuneratórios.

Voto "sim" por Entender que a Advocacia-Geral da União, da forma como se encontra estruturada, não vem desempenhando função típica de FEJ. E, frise-se, não sou apenas eu como membro de uma das carreiras da AGU que penso assim, grande parte do Judiciário brasileiro (juizes, promotores, Ministros do STF e para não esquecer dos analistas do Judiciário) já deixou registrado, expressa ou implicitamente, que nossa carreira não está formatada da maneira ideal e que não merecemos alcançar nossos pleitos. E será por que? Por estar funcionando como deveria é que não é. Posso afirmar-lhes isto.

E é por isso que para o fortalecimento da AGU como verdadeira instituição integrante das FEJ's, sustento que o nosso exercício não pode se restringir ao exercício de advocacia de governo, como frequentemente estamos sendo acusados por alguns. Vide o episódio do Eduardo Cunha outro dia desses na mídia. E é por aí que passa o ponto da ampla necessidade de reestruturação que sou favorável.

A busca por uma advocacia de Estado não pode ser setorizada, pois acabaríamos a legitimar o fato de que somos, de uma vez por todas, advogados do governo e que servimos para atender aos interesses dos gestores e não do Estado que está acima de cada um deles.

Lembrem-se que não somos gestores, até mesmo os que ocupam cargos comissionados devem entender que não são gestores da coisa pública na acepção das palavras, somos Advogados Públicos Federais e um cargo comissionado não pode ter o condão de transformar esta realidade. Nossa nobre função é a de dizer o Direito no âmbito da Administração Pública Federal.

Nosso papel não é de falar sobre políticas públicas, de escolher, por exemplo, se deve prevalecer um embargo ambiental ou a construção de rodovias. Nosso papel nos restringe, portanto, a falarmos o Direito. E para sermos respeitados, temos que fazê-lo de forma bem feita e temos que deixar o "complexo de gestor" de lado.

Basta ver quantos colegas hoje se vangloriam por ter um cargo comissionado no alto escalão do governo e esquecem de seu próprio cargo efetivo. É como se o efetivo passasse a ser o acessório e o DAS o principal, um verdadeiro desvirtuamento da gravitação jurídica. É triste, mas é a nossa realidade...

A unificação fortalecerá nossa "voz jurídica" e contribuirá para nosso reconhecimento como profissionais do Direito e não como bons gestores, não fizemos concurso para isto.

Tenho certeza que a unificação promoverá mais eficiência no toque da coisa pública e não há dúvidas de que isso, por si só, nos conferirá muito mais força para que possamos continuar na busca pelas mudanças estruturais necessárias.

Obviamente não estou aqui a dizer que automaticamente após uma eventual implementação do processo de unificação já seremos verdadeiros advogados de Estado e que a reestruturação necessária estará terminada. Isso não passaria de utopia.

A verdade é que teremos um longo caminho de luta pela frente e vários embates ainda serão travados.

Ademais, votar agora no "sim" não corresponde a aceitar qualquer espécie de modelo unificatório que venha a ser apresentado, mas tão somente a expressão de que a ideia de unificação é boa.

A forma pela qual ela virá a ser efetivada, deve guardar relação com já outra espécie de questionamento, a ser realizado, se for o caso, em um momento futuro. Aí sim seriam legítimos os argumentos de contraposição à um eventual modelo ilegal ou inconstitucional.

Deixo registrado, portanto, que minha opção pelo "sim" não significa dizer que posteriormente eu não terei a cautela de analisar o normativo proposto, caso haja o

interesse de efetivar a política unificatória, ora sob consulta.

Analisarei com muito cuidado e tenho certeza que todos assim o farão. Caso venha encontrar alguma incompatibilidade com o ordenamento jurídico e que possa colocar em risco nossa própria existência como instituição, saibam que serei um dos primeiros a me manifestar pelo "não" e a exigir que os legitimados adotem as providências de estilo.

Mas se mesmo assim você ainda continua em dúvida e não consegue parar de ser perguntar como vai votar em algo que nem sabe como será efetivado? Gostaria de lhe dizer que penso que esse juízo não diferencia em nada daquele juízo realizado por aqueles que exercem atividade consultiva quando são questionados pela autoridade assessorada se existe possibilidade de vir a ser estudada alguma forma jurídica legítima para implementação da política pública desejada. Perceba que o "sim" para a autoridade não representa um "sim" em relação a qualquer modelo proposto.

Dessa forma, lembrem-se que mesmo depois do "sim" ainda haverá espaço para comportar um futuro "não", se for o caso de incompatibilidade de forma jurídica com o ordenamento.

E no que trata do receio acerca de mais à frente termos que enfrentar um eventual embate judicial instaurado pelo Ministério Público ou seja lá por quem for, em torno de nossa própria legitimidade, então que estejamos preparados e não tenhamos medo de vencê-los.

A partir do momento que conseguirmos combater com veemência eventual ação questionando nossa própria legitimidade, podem ter certeza de que este será um marco importantíssimo para a construção de nossa autoridade moral como legítima Função Essencial à Justiça.

E asseguro que, a partir daí, as outras FEJ's passarão a nos respeitar e reconhecer que, finalmente, estamos em paridade de armas.

Colegas, queiramos ou não, o destino nos inseriu em um dos momentos talvez mais estratégicos da história da Advocacia-Geral da União.

Nós temos a obrigação de começar a tornar real a AGU dos próximos anos.

Por isso é que se você é daqueles que concorda com o mérito da unificação e consegue ver ganhos ao interesse público e ao próprio fortalecimento da AGU, mas no momento tem receios em relação à forma como será adotada, seu voto, nesse momento, deve ser pelo "sim".

Contudo, nada obsta que você, assim como eu, nos reservemos ao direito de, no momento oportuno, analisar eventual modelo concreto de normativo. E caso não concordemos, teremos o legítimo direito de dizer "não" e cobrar dos legitimados a adoção das medidas de direito para proteção da permanência de nossa própria instituição.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União